

MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios de Mato Grosso - AMM
Edição nº: 3965
Páginas: _____ à _____

LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

APLICADO POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO
MUNICÍPIO MUNICIPAL "ROSA PEREIRA CAMPOS"
20/04/2022
M. Christiane Kossari
ENCARREGADO DE GABINETE

"Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e acrescenta Elemento de Despesa às ações da Lei Orçamentária Anual nº 1.155, de 09/12/2022 - LOA 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído à Lei Orçamentária Anual nº 1.155, de 09/12/2021, acrescentando elemento de despesa às ações.

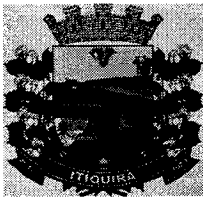
Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária, não previstas no orçamento de 2022, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Previdência Social - ITIPREV
Função: 09 – Previdência Social
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0082 – Previdência
Recurso: 00.01.0802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administração
Projeto/Atividade: 2.196 – Manutenção e Encargos com o RPPS
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.01.0802 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

Valor: R\$ 20.000,00

Art. 3º Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO
Unidade: 05 – Fundo Municipal de Previdência Social - ITIPREV
Função: 99 – Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS
Sub-Função: 997 – Reserva do RPPS
Programa: 0099 – Reserva de Contingência
Recurso: 00.01.0802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administração
Projeto/Atividade: 2.197 – Reserva Legal do RPPS
Elemento de Despesa: 9.9.99.99.00.00.01.0802 – Reserva de Contingência
Valor: R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE ITIQUIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

Praça Frei Liberato Keferrer, nº 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-1061

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no artigo segundo desta Lei poderá ser suplementado caso seja necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de março de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT
aos 20 de abril de 2022.**


FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL